

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA
Processo nº 6025.2019/0016571-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: ETTORE RUGGIERO VERÍSSIMO (CPF: 343.564.518-5), conforme Declaração de Exclusividade, através de ETTORE R. VERÍSSIMO PRODUÇÕES CULTURAIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.459.606/0001-86.

OBJETO Intervenção Artística - MAESTRICES - Coral LGBT a ser realizada no dia 23/08/2019, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

Local: Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado - TDAP (Teatro)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.00.25.10.13.392.3001.6.3 54.3.3.90.39.00.00, conforme reserva de recursos 020133447.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Andre Luiz Fischer de Medeiros Pires, RF 858.878-3 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA
Processo nº 6025.2019/0016496-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Karina Silva Leite (CPF nº 370.591.988-14), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio da sociedade empresária OCA PRODUÇÕES E EVENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.451.174/0001-90, representada legalmente por Osmir Coelho de Araújo (CPF nº 217.597.798-65).

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Samba para Moças e convidados (Valorização do calçadão), conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA: 23/08/2019, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Centro Cultural Municipal do Grajaú – Palhaço Carequinha - Hall - Calçadão.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 50.6212/019 (020172269).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Elaine Gomes de Lima, RF 839.216.1, como fiscal do contrato, e Eliêzer Giazzi Teles, RF 854.746.7, como suplente.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

DESLIGAMENTO DE INSTRUMENTISTA - ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO

8510.2019/0000276-5. 1 - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação de fls. retro, ora acolhida, AUTORIZO as rescisão do Termo de Compromisso firmado com o instrumentista pré-profissional: Ricardo Carvalho Galdino (violino), CPF: 380.987.788-35, que foi desligado a partir de 14.08.2019 de acordo com os artigos 28 e 29 inciso I da Lei Municipal nº 11.227/1992 a pedido da própria instrumentista. 2. Autorizo também o cancelamento da nota de empenho.

DESLIGAMENTO DE INSTRUMENTISTA - ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO

8510.2019/0000271-4. 1. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação de fls. retro, ora acolhida, AUTORIZO as rescisão do Termo de Compromisso firmado com a instrumentista pré-profissional: Rebeca Rathlef (violino), CPF: 457.558.158-52, a ser desligada a partir de 01.09.2019 de acordo com os artigos 28 e 29 inciso I da Lei Municipal nº 11.227/1992 a pedido da própria instrumentista. 2. Autorizo também o cancelamento da nota de empenho.

CHAMAMENTO DE INSTRUMENTISTA - OER

8510.2019/0000490-3. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Atividades Artísticas, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 22/2019, publicado no DOC de 05. 02.2019, e do art. 28 inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a emissão da nota de empenho ao instrumentista pré-profissional da Orquestra Experimental de Repertório Abner Ferreira de Souza, CPF nº. 503.846.798-97 referente ao pagamento de Bolsa Auxílio e o Abono Mensal, no período de 03/09/2019 a 31/12/2019 no valor total de R\$ 7.731,22 (sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) em 01 (uma) parcela de R\$ 1.834,55 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e 03 (três) parcelas de R\$ 1.965,59 (mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente aos meses de setembro a dezembro de 2019, conforme nota de reserva, nos termos do que autoriza os artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 11.227/1992, alterada pela Lei Municipal nº 11.549/1994, fazendo jus ao correspondente à referência AA-02 e 20% (vinte por cento) do AA- 22, bem como o Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um dos instrumentistas pré-profissionais, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº 13.247/2001, que onerará a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR
SME/COAD–GAB

6016.2019/0044437-6 – SME-COPED/NTC/NEER – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Assessoria por Notório Saber -

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (SEI 019755994), as informações complementares da SME-COPED/NTC/NEER (SEI 019757018 e 020043425), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 020167390), que acolho, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de

mentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação do PROF. MARCOS JÚLIO AGUIAR, CPF nº 131.419.038/59, para desenvolver a palestra “Indigenas Urbanos”, com duração de 60 minutos, no IV Seminário Agosto Indígena, em 30/08/2019, na UNINOVE – Campus Memorial – Auditório – Barra Funda – SP, com valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme cronograma SEI 019746459, onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva 50.006/2019 (SEI 020089205).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/NTC/NEER (SEI 019746505).

DESPACHO DO COORDENADOR
SME/COAD–GAB

6016.2019/0051132-4 – SME/COCEU – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação da SME/COCEU (SEI 020090112), Edital de Credenciamento nº 01/2018 (SEI 020087940), Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 020186994), que acolho, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como, no Parecer da PGM, ementado sob nº 10.178/02 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação de LEONARDO DA CUNHA BARROS, CPF 252.532.968-67, por 304 (trezentos e quatro) horas, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora, perfazendo o valor total de R\$ 9.728,00 (nove mil setecentos e vinte e oito reais), conforme cronograma SEI 020090061, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.36 8.3010.4.303.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 50.485/2019 (SEI 020147377).II. Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contratos, os servidores indicados, de acordo com a informação de SME/COCEU – Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SEI 020090112).

DESPACHO DO COORDENADOR
SME/COAD–GAB

6016.2019/0047355-4 – SME/COPED/DIEE – Divisão de Educação Especial – Contratação por Inexigibilidade – Contratação de Intérprete de Libras – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da SME/COPED/DIEE- Divisão de Educação Especial (SEI 019668935) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 020021353), que acolho, com fulcro no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital n º 5, de Credenciamento de Intérpretes e Guia-intérpretes de Libras SME/COPED/ DIEE nº 003/2018 (SEI 019668379) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal, com prazo de validade em vigor, a contratação de LILIAN LINO – CPF 279.901.388-08, para atuar como Intérprete de Libras no “Seminário de Educação Especial e Inclusiva: Compartilhando Saberes e Práticas”, a se realizar no 21 de setembro de 2019, na UNINOVE – Campus Memorial - sito à Av. Dr. Adolpho Pinto, 109 – São Paulo, pelo período de 8 (oito) horas, compreendendo o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) por hora, totalizando R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.367.3010.2.861.3.3.90. 36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 48.633/2019 (SEI 019893677).II. Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/ DIEE (SEI 019668935).

DESPACHO DO COORDENADOR
SME/COAD–GAB

6016.2019/0048138-7 – SME/COPED/DIEE – Divisão de Educação Especial – Contratação por Inexigibilidade – Contratação de Intérprete de Libras – À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da SME/COPED/DIEE – Divisão de Educação Especial (SEI 019738415) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 020063203), que acolho, com fulcro no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, ementado sob nº 10.178/2002, no Edital nº5, de Credenciamento de Intérpretes e Guia-intérpretes de Libras SME/COPED/DIEE nº 003/2018 (SEI 019738402) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal, com prazo de validade em vigor, a contratação de CLEISON CLEBER BORDINI, CPF nº 371.735.408-60, para atuar como Intérprete de Libras no “Seminário de Educação Especial e Inclusiva: Compartilhando Saberes e Práticas”, a se realizar no dia 21 de setembro de 2019, na UNINOVE – Campus Memorial – sito à Av. Dr. Adolpho Pinto, 109 – São Paulo – SP, pelo período de 8 (oito) horas, compreendendo o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) por hora, totalizando R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12. 367.3010.2.861.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 48.634/2019 (SEI 019888348).II.Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEE – Divisão de Educação Especial (SEI 019738415).

DESPACHO DO COORDENADOR
SME/COAD–GAB

6016.2019/0040618-0 – SME-COPED/DIEFEM – Licitação – Inexigibilidade – Contratação por Notório Saber- I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (SEI 019774311), as informações da SME-COPED/DIEFEM (SEI 019774431), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 020127439), que acolho, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da Profª Rosaura Angélica Soligo, CPF nº 027.644.768-92, por Notório Saber, através da empresa ABAPORU ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ 19.565.644/0001-55, com o objetivo de realização da palestra denominada “O Coordenador Pedagógico e a alfabetização inicial – desafios e possibilidades”, em dois momentos (manhã e tarde), para Coordenadores Pedagógicos, com o objetivo de fortalecer a política de formação da SME, sobretudo da Equipe Gestora, por 12 (doze) horas, compreendendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme cronograma (SEI 019969520), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12 .128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 49.394/2019 (SEI 020004205).II.Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/ DIEFEM (SEI 019774431).

DESPACHO DO COORDENADOR
SME/COAD–GAB

6016.2019/0048159-0 - SME/COPED/DIEE- Divisão de Educação Especial - Contratação por Inexigibilidade - Contratação de Intérprete de Libras –I- À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da SME/COPED/ DIEE- Divisão de Educação Especial (SEI 019741682) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 020065352), que acolho, com fulcro no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital n º 5, de Credenciamento de Intérpretes e Guia-intérpretes de Libras SME/COPED/DIEE nº 003/2018 (SEI 019741664) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal, com prazo de validade em vigor, a contratação de DAVID MARQUES LIMA - CPF 326.990.038-40, para atuar como Intérprete de Libras no “Seminário de Educação Especial e Inclusiva: Compartilhando Saberes e Práticas”, a se realizar no 21 de Setembro de 2019, na UNINOVE – Campus Memorial - sito à Av. Dr. Adolpho Pinto, 109 - São Paulo, pelo período de 8 horas, compreendendo o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) por hora, totalizando R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.3 67.3010.2861.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 48.629/2019 (SEI 019894178) – II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEE (SEI 019741682)

DESPACHO DO COORDENADOR
COAD–GAB

6016.2019/0029128-6 - GREGORIO’S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 14.700.761/0001-60 - Aplicação de penalidade – Multa - Aquisição de mobiliário - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/ COAD/DIAL/NUC. AQUISIÇÕES (SEI 019509994) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 020025541), que acolho, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e, com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 47.930,10 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e dez centavos), com base na ATA de Registro de Preços nº 06/ SME/2018 (SEI 012382712) e nos cálculos referidos no documento SEI 017484300. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

– I. RETIFICO, Parcialmente o Despacho Autorizatório do Processo nº 2014-0.249.155-3 publicado no DOC de 22/08/2019, página 69. para correção de erro formal. ONDE LÊ-SE – “(,...),2014-0.249.155-0.” LEIA-SE 2014-0.249.155-3. II - Permanecem inalterados os demais termos

DESPACHO DO COORDENADOR
SME/COAD–GAB

6016.2019/0044006-0 – SME/COPED/DIEFEM – Divisão de Ensino Fundamental e Médio – Uso de Ata – Impressão de Cadernos de Orientações Didáticas – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a solicitação da SME – COPED/DIEFEM – Divisão de Ensino Fundamental e Médio (SEI 019898503), Requisição de Serviços (SEI 019630674), Pesquisa de Mercado consolidada (SEI 019978247), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 020134980), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente e com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 04.218.430/0001-35, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2019 (SEI 019223205), objetivando a Impressão de 3.800 (três mil e oitocentos) Cadernos de Orientações Didáticas, para o Projeto de Apoio Pedagógico- Recuperação de Aprendizagens, pelo valor unitário de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) e valor total de R\$ 19.342,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais), onerando a dotação nº 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.30.00 .00, conforme Nota de Reserva 49.379/2019 (SEI 019994107). II.Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/DIEFEM – Divisão de Ensino Fundamental e Médio (SEI 019898503).

CONVOCAÇÃO
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.862.624/0006-10, Contrato nº17/SME/ CODAE/2016, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0042246-8 R\$ 6.628,74 10.09.2019

DESPACHO DO COORDENADOR
SME/COAD–GABINETE

2017-0.028.869-1 – Pro Ativa Alimentos Ltda. Epp. – CNPJ 09.233.513/0001-17 – CT 141/SME/DME/2011 - Aplicação de penalidade multa – R\$ 941,55 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) – Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I- Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe conforme fls. 68/69. II- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR
SME/COAD–GABINETE

2017-0.029.014-9 – Castor Alimentos Ltda. – CNPJ 69.314.870/0001-31 – CT 140/SME/DME/2011 - Aplicação de penalidade multa – R\$ 71,24 (setenta e um reais e vinte e quatro centavos) – Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I- Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe conforme fls. 67. II- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa abaixo relacionadas para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta convocação, comparecer junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, situada na Rua Libero Badaró, 425, Centro - 9º andar, Núcleo de Contratos, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do respectivo Termo Contratual. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei:

- a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio da proponente;
- c) Certidão Negativa Conjunta Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias , expedida pela Receita Federal do Brasil- CND;
- d) Certificado de Regularidade de Situação par com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de certidão negativa de débitos expedida por meio de unidade administrativa competente. No caso da empresa ter domicílio no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda Estadual se dará através da apresentação da certidão negativa de débitos tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente aos débitos inscritos em divida ativa, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPLA;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante;

- Obs: Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte do Município de São Paulo, deverá apresentar, também declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;
- g) Procuração em favor do representante legal ou Contrato Social;
- h) Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal da sede da licitante;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Dados da Conta Corrente de titularidade da Detentora no Banco do Brasil com vinculação do CNPJ apresentado;
- k) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin –Cadastro Informativo Municipal

Após, elaborar e assinar o cronograma de entrega.
PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA
CONTRATO nº 62/SME/CODAE/2019
Aquisição de 170.000 (cento e setenta mil) quilos de PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL e 60.000 (sessenta mil) quilos de PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL – Lotes 2 e 4 (100%).
Ata de Registro de Preços nº 16/SME/CODAE/2018

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SME

6016.2019/0031089-2 – CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – 09.211.711/0001-80 - Aplicação de penalidade – Multa - Fornecimento de mobiliário.I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/ COPLAN/DIOR (SEI 018906535 e 019019973) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 019307408), que acolho, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93,nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e, com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.538,00 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais), com base Ata de Registro de Preços doc. 017714258 e nos cálculos referidos no documento SEI 018912640.II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - CODAE

T.C. nº (...) – Proc. (...) – OBJETO: (...) – CONTRATANTE: PMS/SP/SME/CODAE – CONTRATADA: (...) – CNPJ Nº (...) – Valor: (...) – Nota de Empenho: (...).

43/SME/CODAE/2019 – 6016.2019/0043218-1 - Aquisição de 1.240.000 (um milhão e duzentos e quarenta mil) quilos de LEITE EM PÓ INTEGRAL – PROGRAMA LEVE LEITE.

LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA – 14.049.467/0020-01

– R\$ 17.335.200,00 – Nota de Empenho Inicial nº 73.760/2019 Lavratura do Contrato – 14/08/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/SME/2019
Processo Administrativo Licitatório nº 6016.2018/0016694-3 – tendo como objeto a abertura de prego para formalizar Ata de Registro de Preços para fornecimento de kits de uniformes escolares a serem distribuídos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, às 10h30, iniciou-se a Audiência Pública nº 001/ SME/2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado no primeiro andar do prédio da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura (COAD), à Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, Vila Clementino, São Paulo, SP, conforme comunicado publicado no Diário Oficial de 29/06/2019, pág. 88. Reuniram-se os componentes da mesa juntamente com os interessados na futura licitação presentes à audiência,com a finalidade de colher dúvidas, críticas e sugestões dos potenciais interessados na futura licitação, na modalidade pregão eletrônico. Foi afixado um aviso na porta do auditório, sinalizando o local da audiência.

A mesa que dirigiu os trabalhos foi composta pelos seguintes servidores da SME: Johnny R. B. S. Oliveira, Coordenador da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura (COAD); Antonio Henrique, Assessor do Coordenador (COAD-G); Tatiana Batista, Chefe da Assessoria Jurídica da SME; Juliana Miekio Odani Sigahi e Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi, Assessores da Assessoria Jurídica da SME; Daniella Marques Capalbo, Diretora da Divisão de Insumos, Administração e Logística (DIAL) da COAD; Fabiana Maia Siqueira Morone, Diretora da Divisão de Licitação da COAD (DILIC); Fernanda Mansur, Diretora da Divisão de Contabilidade da COAD (DICONTE) e Natália Góes Assis, Chefe do Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística (NUMEL